

Convite para apresentação de proposta, para a celebração de contrato de:

“Prestação de serviços de consultadoria jurídica para a Direção-Geral das Atividades Económicas, através da emissão de pareceres jurídicos necessários ao acompanhamento da execução dos contratos de contrapartidas militares celebrados pelo Estado Português”

Em cumprimento do disposto no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do despacho exarado a 26/10/2022 da Diretora Geral das Atividades Económica, órgão competente, que autoriza a realização da despesa inerente à formação deste contrato ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, convidam-se V. Exas. a apresentar proposta para a aquisição objeto deste procedimento de contratação pública, cujos termos e condições constam do caderno de encargos anexo ao presente convite, onde são indicados todos os elementos que, nos termos legais, terão que ser observados.

1. Objeto do Convite

a. O presente procedimento tem por objeto a “Prestação de serviços de consultadoria jurídica para a Direção-Geral das Atividades Económicas, através da emissão de pareceres jurídicos necessários ao acompanhamento da execução dos contratos de contrapartidas militares celebrados pelo Estado Português”.

b. O presente convite é efetuado ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos (CCP), em função de critérios materiais a uma empresa da especialidade dada a especificidade e tecnicidade do objeto do contrato que se traduz na prestação de serviços de consultadoria jurídica para a Direção-Geral das Atividades Económicas, através da emissão de pareceres jurídicos necessários ao acompanhamento da execução dos contratos de contrapartidas militares celebrados pelo Estado Português, de carácter intelectual de tal forma específicos, que não permitem que se desenhe especificações contratuais suficientemente precisas para que sejam definidos os atributos qualitativos das propostas necessários à fixação de um critério de adjudicação que garanta a cabal satisfação da necessidade e defesa dos interesses da entidade adjudicante .

2. Entidade Adjudicante

A Entidade Pública Adjudicante é o Estado Português, através da Direção Geral das Atividades Económicas, abreviadamente designada por DGAE, sita na Av. Visconde de Valmor, n.º 72, 1069 - 041 Lisboa.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho de 26/10/2022, exarado na Informação n.º SGE/DSCPP/INF/15352/2022, da Diretora-Geral das Atividades Económicas, no uso de competência própria, atribuídas pelo Despacho n.º 3390/2019, de 14 de março, publicado no D.R., 2ª série, n.º 61, de 27 de março, fundamentando a escolha do procedimento ao abrigo da base legal constante na alínea b) do n.º 1 deste convite.

4. Caracterização da aquisição

Os serviços a adquirir devem ser fornecidos de acordo com as especificações definidas no caderno de encargos do procedimento.

5. Prazo e Modo de apresentação da proposta

- a. A proposta deverá ser apresentada até às 23h59 do 6º dia após disponibilização das peças do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov.
- b. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados, pelo mesmo meio, ou seja, pela plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov.
- c. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade.

6. Prazo de Execução

- a. O prazo de execução dos serviços tem início a partir do dia seguinte da assinatura do contrato e término a 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato.
- b. Na contagem do prazo no número anterior, consideram-se incluídos todos os dias decorridos, incluindo os sábados, domingos e feriados.

7. Preço base

- a. O preço base do procedimento (entendido como o preço máximo que a Entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do presente procedimento pré-contratual) é fixado em 4.940,00 € (quatro mil novecentos e quarenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- b. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Entidade Adjudicante, incluindo as despesas de transporte.

8. Documentos da proposta

1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, e é constituída pelos seguintes documentos, conforme disposto no art.º 57.º do CCP:

- a. Declaração do Anexo I do CCP, elaborada em conformidade com o modelo apenso ao presente convite, do qual faz parte integrante;
- b. Preenchimento da Declaração de cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, Anexo III a este convite e que dele faz parte integrante;
- c. Preço valor/hora e total da proposta sem e com IVA, para o presente procedimento, com um máximo de duas casas decimais, mediante o preenchimento obrigatório do Anexo IV – Preço da proposta;
- d. Além do enunciado nas alíneas anteriores, o concorrente poderá anexar outra informação que considere relevante para completar a sua proposta.

2. Condições da proposta

- a. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade;
- b. Não são admitidas alterações de cláusulas do caderno de encargos;
- c. Não é admitida a apresentação de propostas variantes, nos termos do número 7 do artigo 59º do Código dos Contratos Públicos;
- d. As propostas não serão objeto de negociação;
- e. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em português.

9. Dúvidas e Esclarecimentos

- a. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da funcionalidade existente na referida plataforma eletrónica.
- b. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, pelos técnicos da DSC/DGCP designados para o efeito, pelo mesmo meio.

10. Análise e exclusão da proposta

A proposta será analisada em todos os seus termos ou condições, constituindo motivo de exclusão se na sua análise revele:



- a. Não apresentação dos documentos referidos no ponto 8 do presente convite;
- b. Alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 146.º do CCP;
- c. Que se encontre em alguma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
- d. O não cumprimento do disposto em qualquer das disposições deste convite e caderno de encargos.

11. Prazo da obrigação de manutenção das propostas:

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias úteis contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

12. Documentos de habilitação:

- 1. O concorrente deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da adjudicação, os seguintes documentos via plataforma eletrónica:
 - a. Declaração comprovativa de não ser devedor à Segurança Social;
 - b. Declaração comprovativa da situação tributária regularizada passada pela Repartição de Finanças;
 - c. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do mesmo código;
 - d. Certidão da Inscrição no Conselho Geral da Ordem dos Advogados;
 - e. Certidão de registo criminal de pessoa coletiva;
 - f. Certidão de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
- 2. Concede-se o prazo de 3 dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86º do CCP.

13. Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

14. Contrato

- a. O procedimento levará a realização de contrato, que será reduzido a escrito;
- b. Todas as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da Entidade Adjudicatária.

15. Legislação aplicável

Em tudo o que for omissivo e que suscite dúvidas no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual e demais legislação aplicável em razão do objeto do contrato a celebrar.

Junta:

- a. Anexo I ao convite – declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- b. Anexo II ao convite – declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- c. Anexo III – Preenchimento Obrigatório;
- d. Anexo IV – Preço da Proposta;
- e. Caderno de Encargos.

Com os melhores cumprimentos,



Sónia Gonçalves
Chefe de Divisão

ANEXO I

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação



muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º, ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD)
(Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016)**

O concorrente (designação) _____, com o NIPC _____, que apresenta proposta para a Consulta Prévia nº 0211-DGCP-2022, relativa à “Prestação de serviços de consultadoria jurídica para a Direção-Geral das Atividades Económicas, através da emissão de pareceres jurídicos necessários ao acompanhamento da execução dos contratos de contrapartidas militares celebrados pelo Estado Português”, declara que se obriga a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do referido Regulamento (UE) 2016/679, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Local, _____ de _____ de _____.

(Assinatura)



ANEXO IV
Preço da proposta

Nº de horas	Valor Hora S/ IVA	Valor Total S/ IVA
38		
Total C/ IVA		

(...local), ... de de

(assinatura do(s) representante(s) da empresa)

